



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.296/2008

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**WALTER LUIZ HECK** Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$100.000,00 ( Cem mil reais ) com a seguinte caracterização:

08.01.17.511.0078.1.032 – IMPLANTAÇÃO REDE DE AGUA ESQUINA  
CARDOSO CONVENIO NR.242/2008.

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$100.000,00

**Art. 2º** – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, Recursos recebidos do Ministério da Integração Nacional para implantação de rede de água conforme convenio n.º.242/2008, recurso vinculado específico nr.2160.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal**, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 21 dias do mês de outubro de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração